

COMUNICAÇÃO N.º 1/JNE/2022



DATA: **29/03/2022**

ASSUNTO: **Plataforma de Aplicação de Adaptações na Realização de Provas e Exames do Ensino Secundário - ADAP secundário**

Estando a decorrer o preenchimento da Plataforma para Aplicação de Adaptações na Realização de Provas e Exames do Ensino Secundário (ADAP secundário) até ao próximo dia 4 de abril, vem o Júri Nacional de Exames (JNE), no âmbito das suas funções, informar o seguinte:

1. A escola deve inserir as disciplinas das provas e exames a realizar pelos alunos, de acordo com informação da PIEPE ou, de modo a agilizar o processo, através de informação articulada junto dos diretores de turma.
2. Lembra-se que as adaptações na realização de provas e exames são concedidas em função da situação do aluno e não por prova ou exame.
3. As adaptações autorizadas são válidas para todas as provas ou exames realizados pelo aluno.
4. O Requerimento para aplicação de adaptações na realização de provas ou exames (documento 1), nas situações em que as adaptações solicitadas carecem da autorização do Presidente do JNE, é submetido na plataforma depois de assinado pelo encarregado de educação ou pelo aluno, quando maior. Nas situações em que a escola não seja detentora atempadamente do requerimento devidamente assinado pelo encarregado de educação ou pelo aluno, se maior, poderá ser seguido um dos procedimentos que se indicam:

- 4.1. Envio do requerimento, via correio eletrónico, ao encarregado de educação/aluno, para recolha de assinatura. Após assinatura, o requerimento deverá ser digitalizado e enviado, por correio eletrónico, para a escola; ou
 - 4.2. Envio à escola pelo encarregado de educação/aluno de mensagem, via correio eletrónico, através da qual expressa inequivocamente a sua anuência, que deve ser anexa, pelo Diretor, ao requerimento a submeter na plataforma; ou
 - 4.3. Aposição, no requerimento, pelo diretor, de declaração da anuência expressa pelo encarregado de educação/aluno por qualquer outro meio. Neste caso, logo que possível, o encarregado de educação/aluno assina o requerimento. Apenas nesta situação, as comunicações das escolas deverão ser enviadas para jne-ac@dge.mec.pt
5. Aos alunos que no ano letivo transato obtiveram deferimento por parte do JNE às adaptações solicitadas e pretendam pedir as mesmas, devem solicitar as adaptações na Plataforma ADAP secundário e **inserir apenas o número do Despacho de autorização concedido anteriormente**, pelo Presidente do JNE, na parte dos Dados do Aluno. Informa-se ainda que não necessitam de introduzir documentos.
6. Aos alunos que no ano letivo transato obtiveram deferimento por parte do JNE e tenham Despacho de autorização do Presidente do JNE não numerado, deverá responder “Não” no campo *I-Dados do Aluno* e inserir o respetivo despacho na gestão de documentos.

O Presidente do Júri Nacional de Exames



Luís Duque de Almeida